

RIGHTS AND OBLIGATIONS OF ADULT AND PEDIATRIC PATIENTS

PATIENT RIGHTS

- Obtain humanized, dignified, attentive and respectful care, without any kind of prejudice regarding their ethnicity, religion, sex, sexual orientation, gender identify, color, age, diagnosis or any other from on the part of all professionals who work in the institution;
- Be identified by civil or social names;
- Be able to identify all the institution's professionals through a badge with a legible name, position and/or function;
- Have their security, privacy, individuality and physical, psychological and moral integrity ensured, respecting their ethical and cultural values, as well as confidentiality of their personal data and medical records, through professional secrecy, as long as it does not entail risks to other people or to public health;
- Indicate a family member who acts as the person responsible for making decisions related to diagnostic and/or therapeutic procedures. In the case of a legal responsible it's necessary to presente a supporting document proving representation (guardianship, supervisory or power of attorney) must be presented;
- Receive clear, objective and understandable information about:
 1. Your disease or diagnostic hypothesis, diagnostic and therapeutic procedures, exams, medications, treatments and their expected duration to, as well as the risks, benefits, inconvenient effects and alternatives treatments;
 2. Documents and forms, in order to allow their understanding to make a conscious decision;
 3. Your treatment after hospital discharge, receiving guidance on rehabilitation, prevention and follow-up;
- Consent or refuse freely, voluntarily and informed, any of the proposed procedures;
- Revoke, as long as there is no risk of death, any consent that you have previously given by free, conscious and informed decision;
- Be informed about hospital rules and regulations and institutional communication channels to obtain information and express concerns and grievances;
- Have access to your medical record in accordance with current legislation and institutional standards;
- Receive visitors (relatives and friends) at times set out in the hospital's regulations;
- Have a full-time companion in the case of a child, adolescent, elderly person or person with a mental disorder, as provided for in the Statutes for Children and Adolescents (Law No. October 1, 2003) and Federal Law No. 10,216, unless medically determined otherwise.

PATIENT'S DUTIES

- Identify yourself by presenting an original photo document (RG, CNH, Work Card or Professional Council) and provide accurate and complete information for service;
- Make available, when relevant, documents necessary for authorization of care/treatment (agreement card, medical request, among others);
- Be aware of the conditions and terms for admission to the institution;
- Give accurate information about your health history, previous illnesses, illnesses and previous hospitalizations, medications of continuous use, allergies and other information related to your health;
- Notify any change in your health status to the professionals responsible for your treatment and care;
- Respect other patients, professionals and service providers, treating them with courtesy and contributing to the control of silence;
- Make use, during hospitalization's period, only of the drugs prescribed by the assistant physician, informing the medical team of the drugs of continuous use at home;
- Participate in your treatment and discharge plan or indicate who can do;
- Assuming responsibility for refusing recommended procedures, exams or treatments and for failing to comply with the guidelines of the multidisciplinary team;

- Indicate a family member who acts as the person responsible for making decisions related to diagnostic or therapeutic procedures. In the case of a legal guardian, a document proving representation (guardianship, guardianship or power of attorney) must be presented, the document will be attached to their medical record;
- Honor your financial commitment to the hospital, paying or paying off the costs related to your medical-hospital care (hospital bill and medical fees), whether private account or those not covered by the Health Operator;
- Respect the prohibition of smoking, alcoholic beverages, illicit drugs and noise on hospital premises;
- Respect the prohibition in use and possession of weapons, bladed and/or firearms, on the hospital's premises. If the client has the possession of firearms, he must have to security agent of Hospital Primavera;
- Leave your personal belongings with people you trust (relatives, legal guardians) and any professional at this hospital is not allowed to keep such assets;
- Watch over and be responsible for the hospital's properties, requesting that its visitors and companions do the same;
- Respect the length of stay in the hospital after medical discharge, as provided for in the contract.

CHARTER OF LAW FOR THE HOSPITALIZED CHILD RESOLUTION 41, OF OCTOBER 13, 1995

RIGHTS OF CHILDREN AND ADOLESCENTS HOSPITALIZED

- Right to protection of life and health, with absolute priority and without any from of discrimination;
- Right to be hospitalized when necessary for their treatment, without distinction of social class, economic condition, race or religious belief;
- Right not to be or remain unnecessarily hospitalized for any reason unrelated to the best treatment of your illness;
- Right to be accompanied by their mother, father or guardian, during the entire period of their hospitalization, as well as to receive visits;
- Right not to be separated from your mother at birth;
- Right to be breastfed without restrictions;
- Right not to feel pain, when there are means to avoid it;
- Right to have adequate knowledge of their illness, the therapeutic and diagnostic care to be used, the prognosis, respecting their cognitive phase, in addition to receiving psychological support, when necessary;
- Right to enjoy some form of recreation, health education programs, monitoring of the school curriculum, during their hospital stay;
- Right for your parents or guardians to actively participate in your prognosis, treatment and prognosis, receiving information about the procedures to which you will be submitted;
- Right to receive spiritual and religious support according to your family's practice;
- Right not to be the object of clinical trials, diagnostic and therapeutic tests, without the informed consent of their parents or guardians and their own, when they have the discretion to do so;
- Right to receive all available therapeutic resources for their cure, rehabilitation and/or secondary and tertiary prevention;
- Right to protection against any form of discrimination, neglect or ill-treatment;
- Right to respect for their physical, psychological and moral integrity;
- Right to preserve their image, identity, autonomy of values, spaces and personal objects;
- Right not to be used by the media, without the express will of their parents or guardians, or their own will, safeguarding ethics;
- Right to confidentiality of your clinical data, as well as the right to become aware of the data stored in the institution, for the period stipulated by law;
- Right to have their constitutional rights and those contained in the Statute of Children and Adolescents fully respected by hospitals;
- Right to have a dignified death, together with their families, when all available therapeutic resources have been exhausted.

DIREITOS E DEVERES DO PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO

SÃO DIREITOS DO PACIENTE

- Obter um atendimento humanizado, digno, atencioso e respeitoso, sem nenhum tipo de preconceito quanto a sua etnia, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, cor, idade, diagnóstico ou quaisquer outras formas por parte de todos os profissionais que atuam na instituição;
- Ser identificado pelo nome civil ou nome social;
- Poder identificar todos os profissionais da instituição através de crachá contendo nome, cargo e/ou função legíveis;
- Ter a sua segurança, privacidade, individualidade e integridade física, psíquica e moral asseguradas, respeitando os seus valores éticos e culturais, bem como confidencialidade sobre seus dados pessoais e prontuário, através do sigilo profissional, desde que não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública.
- Indicar um familiar que atue como seu responsável para tomar decisões relacionadas a procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos. Em caso de responsável legal, deverá ser apresentado documento comprobatório de representação (curatela, tutela ou procuração);
- Receber informações claras, objetivas e compreensíveis sobre:
 1. Sua doença ou hipótese diagnóstica, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, exames, medicamentos, tratamentos e duração prevista para estes, bem como os riscos, benefícios, efeitos inconvenientes e alternativas de tratamento;
 2. Documentos e formulários, de forma a permitir sua compreensão e entendimento para uma tomada de decisão consciente;
 3. Seu tratamento após a alta hospitalar recebendo orientações quanto a reabilitação, prevenção e acompanhamento;Consentir ou recusar de forma livre, voluntária e esclarecida, qualquer um dos procedimentos propostos;
- Revogar, desde que não haja risco de morte, qualquer consentimento que tenha dado anteriormente por decisão livre, consciente e esclarecida;
- Ser informado sobre normas e regulamentos do hospital e sobre os canais de comunicação institucional para obter informações e expressar suas preocupações e queixas;
- Ter acesso ao seu prontuário de acordo com a legislação vigente e normas institucionais;
- Receber visitas (parentes e amigos) em horários previstos no regulamento do hospital;
- Ter acompanhante em tempo integral em caso de criança, adolescente, idoso e portador de transtorno mental, conforme previstos nos Estatutos da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003) e na Lei Federal nº 10.216, salvo determinação médica em contrário.

SÃO DEVERES DO PACIENTE

- Identificar-se apresentando documento original com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Conselho Profissional) e fornecer informações precisas e completas para atendimento;
- Disponibilizar, quando pertinente, documentos necessários para autorização do atendimento/tratamento (carteira do convênio, pedido médico, entre outros);
- Tomar ciência das condições e termos para admissão na instituição;
- Dar informações precisas sobre seu histórico de saúde, doenças prévias, enfermidades e hospitalizações anteriores, medicamentos de uso contínuo, alergias e demais informações relacionadas à sua saúde;
- Notificar qualquer alteração de seu estado de saúde aos profissionais responsáveis pelo seu tratamento e cuidado;
- Respeitar os demais pacientes, profissionais e prestadores de serviço, tratando-os com cortesia e contribuindo no controle do silêncio;
- Fazer uso, durante o período de internação, somente dos medicamentos prescritos pelo médico assistente, devendo informar a equipe médica os medicamentos de uso contínuo utilizados em domicílio;
- Participar do seu plano de tratamento e alta hospitalar ou indicar quem possa fazê-lo;
- Assumir a responsabilidade pela recusa a procedimentos, exames ou tratamentos recomendados e pelo descumprimento das orientações da equipe multidisciplinar;

- Indicar um familiar que atue como seu responsável para tomar decisões relacionadas a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos. Em caso de responsável legal, deverá ser apresentado documento comprobatório de representação (curatela, tutela ou procuração), o documento será anexado ao seu prontuário;
- Honrar seu compromisso financeiro com o hospital, saldando ou fazendo saldar os custos referentes a sua assistência médico-hospitalar (conta hospitalar e honorários médicos), seja conta particular ou aquelas não cobertas pela Operadora de Saúde;
- Respeitar a proibição de fumo, bebidas alcoólicas, drogas ilícitas e ruídos nas dependências do hospital;
- Respeitar a proibição de uso e porte de armas, brancas e/ou armas de fogo, nas dependências do hospital. Caso o cliente possua o porte de armas de fogo deverá informar ao agente de segurança do Hospital Primavera;
- Deixar seus pertences pessoais com pessoas de sua confiança (parentes, responsável legal) sendo vedado a qualquer profissional deste hospital a guarda de tais bens;
- Zelar e responsabilizar-se pelas propriedades do hospital, solicitando que seus visitantes e acompanhantes também o façam;
- Respeitar o tempo de permanência no hospital após a alta médica, conforme previsto em contrato.

CARTA DE DIREITO DA CRIANÇA HOSPITALIZADA RESOLUÇÃO 41, DE 13 DE OUTUBRO DE 1995 (Publicada no Diário Oficial da União de 17 out. 1995) DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HOSPITALIZADOS

- Direito à proteção à vida e à saúde, com absoluta prioridade e sem qualquer forma de discriminação;
- Direito a ser hospitalizado quando for necessário ao seu tratamento, sem distinção de classe social, condição econômica, raça ou crença religiosa;
- Direito a não ser ou permanecer hospitalizado desnecessariamente por qualquer razão alheia ao melhor tratamento de sua enfermidade;
- Direito a ser acompanhado por sua mãe, pai ou responsável, durante todo o período de sua hospitalização, bem como receber visitas;
- Direito a não ser separado de sua mãe ao nascer;
- Direito a receber aleitamento materno sem restrições;
- Direito a não sentir dor, quando existem meios para evitá-la;
- Direito a ter conhecimento adequado de sua enfermidade, dos cuidados terapêuticos e diagnósticos a serem utilizados, do prognóstico, respeitando sua fase cognitiva, além de receber amparo psicológico, quando se fizer necessário;
- Direito a desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar, durante sua permanência hospitalar;
- Direito a que seus pais ou responsáveis participem ativamente do seu prognóstico, tratamento e prognóstico, recebendo informações sobre os procedimentos a que será submetido;
- Direito a receber apoio espiritual e religioso conforme prática de sua família;
- Direito a não ser objeto de ensaio clínico, provas diagnósticas e terapêuticas, sem o consentimento informado de seus pais ou responsáveis e o seu próprio, quando tiver discernimento para tal;
- Direito a receber todos os recursos terapêuticos disponíveis para a sua cura, reabilitação e ou prevenção secundária e terciária;
- Direito a proteção contra qualquer forma de discriminação, negligência ou maus tratos;
- Direito ao respeito a sua integridade física, psíquica e moral;
- Direito a preservação de sua imagem, identidade, autonomia de valores, dos espaços e objetos pessoais;
- Direito a não ser utilizado pelos meios de comunicação, sem a expressa vontade de seus pais ou responsáveis, ou a sua própria vontade, resguardando-se a ética;
- Direito a confidência dos seus dados clínicos, bem como direito a tomar conhecimento dos dados arquivados na instituição, pelo prazo estipulado em lei;
- Direito a ter seus direitos constitucionais e os contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente respeitados pelos hospitais integralmente;
- Direito a ter uma morte digna, junto a seus familiares, quando esgotados todos os recursos terapêuticos disponíveis.

**Acesse através do QR Code e saiba quais
são os DO PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO**



**Access through the QR Code and find out which
are the RIGHTS AND OBLIGATIONS
OF ADULT AND PEDIATRIC PATIENTS**



PARA MARCAR CONSULTAS E EXAMES



79

2105.2600



**REDE
PRIMAVERA**



WWW.REDEPRIMAVERA.COM.BR



FALECONOSCO@REDEPRIMAVERA.COM.BR



[REDEPRIMAVERA](https://www.instagram.com/REDEPRIMAVERA)



[REDE PRIMAVERA](https://www.facebook.com/REDEPRIMAVERA)